



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Partido Socialismo e Liberdade

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 9463, DE 2018, DO PODER EXECUTIVO, QUE "DISPÕE SOBRE A DESESTATIZAÇÃO DAS CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS".

Dispõe sobre a desestatização da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás e altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e a Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973.

EMENDA SUPRESSIVA Nº _____

Suprima-se o art. 21 do Substitutivo do Projeto de Lei nº 9.463, de 2018.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Emenda é suprimir o art. 21 do Substitutivo do Projeto de Lei nº 9.463, de 2018, tendo em vista que os dispositivos revogados pelo referido artigo garantem: 1) a proibição de que a Eletrobrás e suas controladas (Furnas, CHESF, Eletronorte, Eletrosul e CGTEE) sejam incluídas no Programa Nacional de Desestatização; 2) a garantia de que a União tenha pelo menos 51% do capital votante da empresa.

É fundamental garantir que setores estratégicos da economia sejam do Estado, já que são essenciais para o desenvolvimento nacional e para garantia da nossa soberania. Do ponto de vista da concessão à iniciativa privada é relevante apontar a incompatibilidade da persecução do lucro com



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Partido Socialismo e Liberdade

o atendimento de objetivos públicos. A privatização pode significar a exclusão de cidadãos do mercado.

Solicitamos apoio do relator e Pares para aprovação desta Emenda.

Sala das comissões, em

Deputado Glauber Braga

PSOL/RJ

Deputado Edmilson Rodrigues

PSOL/PA